



## Portaria Conjunta HCFMRP/FAEPA nº 72/2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as medidas necessárias que vêm sendo adotadas pelos Hospitais do Complexo HCFMRPUSP/FAEPA, para o enfrentamento da Pandemia do Covid -19;

Considerando que o Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT junto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, em observância às normas exaradas pelos órgãos técnicos do Ministério da Saúde vêm expedindo, periodicamente, orientações a todos os funcionários, no sentido de alertá-los sobre a importância de dar o cumprimento às medidas de segurança, com a finalidade de preservar a saúde de todos;

Considerando que a Superintendência do HCFMRP e a Diretoria da FAEPA, além de disponibilizar os equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, dentro dos critérios adotados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, em parceria com o Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT entenderam por bem, também, fornecer máscaras cirúrgicas (descartáveis) aos funcionários de todas as áreas assistenciais, administrativas e operacionais do HCFMRP e dos Hospitais e Unidades gerenciados pela FAEPA, que fazem parte do Complexo,

### RESOLVEM

**Artigo 1º. – É obrigatório o uso de máscaras cirúrgicas (descartáveis) por todos os funcionários durante o atendimento dos pacientes, principalmente, médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e demais profissionais da área da Saúde, nos ambulatórios, enfermarias, salas de exames e procedimentos, laboratórios e quaisquer áreas internas de contato direto com os pacientes.**

§1º. - A obrigatoriedade de uso é extensiva, também, aos funcionários que trabalham em áreas operacionais, como Nutrição e Dietética, Central de Distribuição, Lavanderia, Controle de Leitos, Limpeza, Portaria, Segurança enquanto estiverem executando suas atividades, ou outras que precisem transitar pelas áreas em que haja contato com pacientes.



§ 2º. – O uso será obrigatório, também, para os funcionários das áreas de Transportes, Engenharia e Engenharia Clínica, quando estiverem trabalhando em áreas assistenciais, no transporte de pacientes ou no manuseio de materiais e equipamentos que possam colocar em risco a sua saúde.

§ 3º. – Será fornecida uma máscara cirúrgica (descartável) **por turno de trabalho (6 horas) para cada funcionário.**

Artigo 2º. – O uso de máscaras nas áreas administrativas é optativo.

§1º. - A Diretoria da Divisão/Serviço cujos funcionários optarem pelo uso da máscara deverá fazer solicitação à Unidade de Planejamento de Material de Consumo da Assessoria Técnica, no caso das áreas do HC, ou aos Diretores Administrativos dos Hospitais e das unidades, em se tratando de áreas subordinadas à FAEPA, mediante o encaminhamento semanal do número de funcionários que estão em atividade.

§ 2º. - Para os funcionários das áreas administrativas será fornecida, **diariamente**, uma máscara cirúrgica (descartável).

Artigo 3º- Em todos os casos, as máscaras deverão ser utilizadas, conforme as orientações do SESMT e CCIH, que constituem anexo desta Portaria.

Parágrafo Único – Todos os funcionários deverão observar as normas para descarte correto das máscaras, por ocasião do término do expediente.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020.

  
Prof. Dr. BENEDITO CARLOS MACIEL  
Superintendente

  
Prof. Dr. RICARDO DE CARVALHO CAVALLI  
Diretor Executivo da FAEPA

---

## PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA COLOCAÇÃO DAS MÁSCARAS

O HCFMRPUSP e a FAEPA fornecerão para cada funcionário de área assistencial e de apoio uma máscara cirúrgica por turno de trabalho e para a área administrativa (optativa) uma por dia, que deverá ser usada ou trocada seguindo as recomendações de uso, conforme as orientações abaixo:



### Uso correto de máscara cirúrgica descartável

**Antes de colocá-la, higienize as mãos com água e sabão ou álcool em gel.**

1. Segurar nas extremidades cobrindo a boca e o nariz ajustando a haste e amarrando na parte posterior da cabeça, altura da nuca e pescoço, para não haver espaços entre o acessório e o rosto.
2. Não tocar na máscara enquanto estiver usando, caso seja necessário, higienize as mãos com água e sabão ou álcool em gel.
3. Não deixar a máscara amarrada no pescoço sem estar junto à boca e o nariz.
4. Se a máscara estiver úmida, suja ou cair no chão, deverá ser trocada.
5. Remover pela parte de trás, com as mãos higienizadas com água e sabão ou álcool gel, sem tocar na parte da frente, descartando-a imediatamente pelo tirante em uma lixeira para resíduo infectante e após higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel.
6. Não esquecer que as máscaras só são eficientes quando usadas com cuidados de higiene das mãos.